REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAMIÃO DE GOES

AVISO DE ABERTURA N.º 48 – Horário n.º 52
Contratação de Escola – 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) ESPECIALIZADOS(AS)
Técnico(a) Especializado(a) na área da Saúde

Maria Clara Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Damião de Goes – Alenquer, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), no site https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login, a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de 3 (três) dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um(a) **Técnico(a) Especializado(a) na área da Saúde**, para o desempenho das funções de docente no Agrupamento de Escolas Damião de Goes, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela AGSE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Damião de Goes (Centro Qualifica) - Alenquer
Caracterização das funções	Exercício de funções como formador(a) do Referencial de Técnico Auxiliar de Saúde - nível 4.
Horário semanal	21 horas
Requisitos de admissão	a) Habilitação académica de nível superior em áreas relacionadas com a Saúde, nomeadamente Enfermagem, Reabilitação Psicomotora, Ciências Farmacêuticas, Biomédicas ou outras áreas afins, desde que devidamente justificadas pela experiência profissional e adequação às funções a desempenhar; b) Experiência Profissional comprovada na área da Saúde; c) Apresentação de Portefólio.
Critérios de seleção	A – Avaliação do portefólio – 30% B - Número de anos de experiência profissional na área – 35% C – Entrevista de avaliação de competências – 35%

2. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A – Avaliação do portefólio – 30%	Critérios
Habilitação Académica (10%)	• Licenciatura na área colocada a concurso - 10 pontos • Mestrado na área colocada a concurso –20 pontos;
Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos cinco anos (10%)	• Menos de 25 horas de formação – 0 pontos; • Até 25 horas de formação - 5 pontos; • Entre 26 e 50 horas de formação – 10 pontos;

	• Entre 51 e 75 horas de formação - 15 pontos; • Superior a 75 horas de formação - 20 pontos.
Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) a concurso (10%)	• Sem projetos/materiais produzidos – 0 pontos; • Com projetos/materiais produzidos não relacionados com as disciplinas em lecionação – 10 pontos; • Com projetos/materiais relacionadas com as disciplinas em lecionação – 20 pontos.

B - Número de anos de experiência profissional na área – 35%	**Critérios**
Experiência profissional no desempenho das funções (35%)	• Sem experiência – 0 pontos; • Menos do que 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 10 pontos; • Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 12 pontos; • Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 14 pontos; • Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 16 pontos; • Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 18 pontos; • Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função – 20 pontos.

C – Entrevista de avaliação de competências – 35%	**Critérios**
Competência de expressão e comunicação (15%)	• O(a) candidato(a) exprime-se de forma correta, com vocabulário adequado e é claro na transmissão das ideias e conceitos – 10 pontos; • O(a) candidato(a) comunica com cordialidade/afabilidade – 10 pontos.
Aptidão para lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso (20%)	• O(a) candidato(a) demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso – 5 pontos; • O(a) candidato(a) demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso – 5 pontos; • O(a) candidato(a) demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar no curso – 5 pontos; • O(a) candidato(a) demonstra experiência adquirida no acompanhamento da formação em contexto de trabalho no curso – 5 pontos.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O(a) candidato(a) deverá efetuar a candidatura na plataforma SIGRHE https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login, até às 23h:59m do último dia útil do prazo de candidatura, com os seguintes documentos:

a) Portefólio em formato PDF, acompanhado dos documentos comprovativos;
b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o(a) candidato(a) seja detentor;
c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o(a) candidato(a) exerceu atividade profissional;
d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

4. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

a) Após uma primeira ordenação, tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional como técnico(a) especializado(a) na área a concurso, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada.
b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização;
c) Os(as) candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações originais referidos no portefólio;
d) Graduação final: Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na avaliação do Portefólio (AP), na Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: CF = 0,3 x AP + 0,35 x EAC + 0,35 x AE;
e) Seleção Final: Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) mais graduados(as) até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º Critério – Candidatos(as) com maior pontuação no critério anos de experiência profissional;
- 2.º Critério – Candidatos(as) com maior pontuação no critério portefólio;

- 3.º Critério – Candidatos(as) com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º Critério – Candidatos(as) com maior idade.

6. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- Não apresentação da candidatura através da aplicação SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;
- Não envio de portefólio;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

9. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pela diretora do Agrupamento e terá a seguinte composição:

Presidente: António Albano

Vogal: Maria João Dionísio

Vogal: Maria Lizabet Cavadas

Suplente: Ângela Rito

Nota: O procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V – Contratação de Escola no D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Alenquer, 22 de outubro de 2026

A diretora

(Maria Clara Silva)